



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 33, DE 11 DE MARÇO DE 2021

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (2ª Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Cléber José de Freitas, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Marcos Penido de Oliveira e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélio de Carvalho Lage, apreciando o processo TRT n. 00144-2021-000-03-00-2-MA,

RESOLVEU, por maioria de votos, aprovar o [Ato Regimental GP n. 20, de 11 de março de 2021](#), em decorrência da alteração da nomenclatura do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes para Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas, bem assim em resultado da instituição da Política de Governança dos Colegiados Temáticos e da decisão tomada pelo Tribunal Pleno na Matéria Administrativa MA 00804-2020-000-03-00-4, vencidos os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro quanto à modificação da redação dos artigos 278 e 280, e a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini exclusivamente quanto à modificação do artigo 280, ao fundamento de que deve haver maior participação de desembargadores e juízes, não havendo motivo para se atribuir ao Presidente, ad referendum do Pleno, competência

para dispor sobre composição, atribuição e funcionamento dos Comitês. O Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos manifestou ressalva quanto à necessidade de composição plural na formação da Comissão de Planejamento Estratégico do Regional.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 33, de 11 de março de 2021. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3183, 16 mar. 2021. Caderno Judiciário, p. 531.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial